



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO 2023

Organização da sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA
CNPJ: 07.112.164/0001-50

Endereço: Av. São Pedro, 99 - Vila Xavier - Araraquara/SP – CEP: 14.810-052

Finalidade: A sua finalidade é realizar serviços de proteção social básica, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Neste contexto, poderá materializar ações de proteção social complementares aos serviços públicos sócio assistenciais, que visem à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência dos riscos, especialmente atuando no amparo às crianças e aos adolescentes, através da promoção do convívio e fortalecimento dos vínculos, disponibilizando serviços, de forma gratuita e permanente nos âmbitos da capacitação pedagógica, cultural e esportiva de crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes através de atividades de tais naturezas a elas oferecidas. Projeto “Promovendo Habilidades Sociais e Construindo a Cidadania”, que visa oferecer serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos no contra turno escolar.

O termo de colaboração nº 039/2021 foi pactuado de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes, em conformidade com diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

A Entidade, não possui débitos anteriores e, portanto, fez a utilização do saldo do exercício anterior proveniente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme descrito abaixo:

FONTE DE RECURSO	PARCELA	DATA	Nº DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR	ENTREGA DA PRESTAÇÃO
MUNICIPAL	1				23/02/2023
MUNICIPAL	2				27/03/2023
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 2.464,53	
RENDIMENTOS				R\$ 30,86	
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL				R\$ 2.495,39	
DEVOLUÇÃO DE RECURSO				R\$ 504,39	
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				R\$ 0,00	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

Após analisada a prestação de contas, constatamos que a Organização da Sociedade Civil atende plenamente as seguintes exigências, conforme discriminadas abaixo, contidas nas Leis que liberaram os repasses, e na Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP:

- O recebimento da prestação de contas dentro dos prazos estipulados;
- A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
- A localização e o regular funcionamento da Entidade;
- A finalidade estatutária da Entidade;
- O cumprimento dos artigos da Lei Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- A regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- As cópias dos documentos das despesas correspondendo aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- Atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
- Que as cópias de documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário;
- O regular funcionamento do órgão de Controle Interno do município, cujo responsável é Josiani Michelli Silva dos Santos, CPF: 399.622.748-50;
- E, a transferência e comprovação de valores, por fonte de recursos.

Conforme o acima informado, dou fé e apresento este parecer para ratificação.

Araraquara, 18 de abril de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social